



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP**

**JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**

**INDICAÇÃO Nº: 119/2022**

**Carlos Rodolfo Rodrigues**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando que a prefeitura crie o almoxarifado municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

O almoxarifado municipal tem como finalidade receber e controlar o estoque, as requisições de saída e os empenhos garantindo o controle do patrimônio público, ou seja, centraliza todas as compras do poder executivo e distribuir conforme as necessidades de cada setor da administração.

Por isso, solicito que a Prefeitura estude a possibilidade de implantar o setor de almoxarifado no município, pois trará diversos benefícios a todos os setores e consequentemente à população.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 14 de outubro de 2022.

**CARLOS RODOLFO RODRIGUES**  
**Vereador**

---

**Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-091**  
**E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552**